



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 1155/GR/UFFS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 1140/GR/UFFS/2022 DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL Nº 1140/GR/UFFS/2022 que trata da concessão de bolsa para o Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), do programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Inscrições deferidas:**

Nº da inscrição	Candidato
01	Lidiane Lieseski
02	Pedro Paulo Fernandes da Costa
03	Leandro Mendes Bueno
04	Jonas Débréus

**1.2 Não houve inscrição indeferida.**

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso de todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

**2.2** Os recursos devem ser protocolados na secretaria do Programa de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR, no endereço: sec.ppgadr@uffrs.edu.br, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em faze de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

**2.3.1** A Comissão de Bolsa emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

**2.3.2** O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Laranjeiras do Sul.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do EDITAL Nº 1140/GR/UFFS/2022.

**3.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 8 de dezembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor